



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 162, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições de seu cargo, e em conformidade com a Lei n.º 1.821, de 29 de outubro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 181.479,05 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA

02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA

13	Cultura		
13 392	Difusão Cultural		
12 392 0011	Promoção Cultural		
12 392 0011 2102 0000	Subvenções Econômicas		
3.3.90.45.00.0000	Subvenções Econômicas		RS 181.479,05

Artigo 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse.

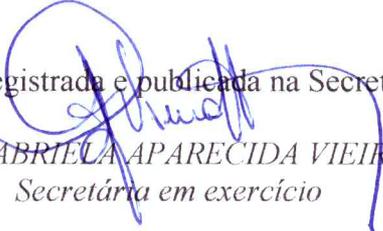
Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de outubro de 2020.


MARLI ANTONIA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária em exercício